

LEI Nº 287 de 18 de setembro de 2007.

“Inclui nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2006-2009, Lei 209/2006, o programa que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica incluído nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2006-2009, os programas abaixo especificados:

Órgão.: 06 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Unidade.: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Função.: 12 - EDUCAÇÃO.

Sub Função.: 361 – Ensino Fundamental.

Programa.: 0009 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade.: 1062 – Construção e Ampliação de Escolas.

Elemento de Despesa.:

4440.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$	230.000,00
---	------------

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2007.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL